



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 014/2024, de 06 de março de 2024.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 044/2019, de 22 de julho de 2019, com redação nova dada pela Portaria n° 068/2022, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0002939-21.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANA MARIA MOTTA BENEDITO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, da Lei Municipal n° 1.808/2018, sob a matrícula 1038-3, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais refixados em R\$ 3.864,84 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme processo administrativo n° 2019.01846-9.

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal n° 1808/18 e Salário Base referência ao Piso Nacional (62,50%) Lei Federal n° 11.738/08, decorrente de sentença judicial - P. 0002939-21.2015.8.19.0034.....R\$ 2.862,85.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 286,28.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 572,57.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 143,14.
- Provento Mensal.....R\$ 3.864,84 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos retroativos a 01/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

420

Publicado no Boletim Oficial
Em 24/04/24
Ass.